



Conselho Federal de Educação Física

ANEXO I

PROPOSTA – DETALHE

Descrição

CONVITE Nº 05/2016

Descrição: Contratação de serviços de revisão contábil, de escopo limitado, sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2016 do Conselho Federal de Educação Física, para fins de atendimento às necessidades internas.

1. Os serviços deverão ser executados em duas etapas, obedecendo ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazo de Execução	Valores (R\$)
Escopo limitado do período de 01/01/2016 a 30/06/2016	60 (sessenta) dias a partir do início da análise da documentação do 1º (primeiro) semestre.	50% (cinquenta por cento) do valor total
Escopo limitado do período de 01/07/2016 a 31/12/2016	Na medida em que os demonstrativos contábeis sejam disponibilizados pelo CONFEF, com prazo final de entrega do relatório até 28 de fevereiro de 2017, impreterivelmente.	50% (cinquenta por cento) do valor total

2. Os serviços compreenderão os seguintes fundamentos e normas:

- Verificação de regularidade dos registros auxiliares e contábeis, na análise da pertinência dos documentos, na autenticidade dos atos e fatos e a correlação entre uns e outros, com base nas NBC aplicadas ao setor público;
- Exame das receitas e despesas, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados/efetivos;
- Emissão de relatório de escopo limitado.

3. A aplicação dos procedimentos de revisão será realizada em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise, riscos e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de opinião sobre os procedimentos contábeis.

4. Os testes de observâncias e substantivos levarão em consideração as seguintes básicas:

- inspeção: exames de registros, documentos e de ativos tangíveis, baseada principalmente nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário, aos registros de quaisquer outros Departamentos do CONFEF. As inspeções serão efetuadas com base em testes de amostragem, o que significa dizer que não abrangerão cada transação de *per se*;
- observação: acompanhamento de procedimento quando de sua execução.

5. O desenvolvimento dos serviços será planejado e supervisionado por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e será feito com base em documentos e informações fornecidos pelo CONFEF.

6. Os serviços serão executados nas dependências do CONFEF e da Licitante vencedora (quando necessário), de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas do CONFEF, desde que os documentos originais não sejam retirados da sede do CONFEF, em hipótese alguma.



Conselho Federal de Educação Física

7. As Licitantes deverão incluir no valor da proposta todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, securitária, civil e comercial, impostos, encargos sociais respeitadas todas as Leis vigentes, bem como qualquer tipo de custo com traslado, hospedagem e alimentação necessário para a realização de todo o serviço contratado, caso haja.